



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 41 DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00**

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.029 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00 / 1661 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00**

#### 090000 - SAUDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 36.000,00**

#### 100000 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 2.054 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**Total Suplementado: 407.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## 080000 - INFRAESTRUTURA

### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1701 - OBRAS E INSTALACOES	71.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>71.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>71.000,00</b>

## 120000 - TRANSPORTES

### 2.060 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>

## 130000 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### 2.062 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

4.4.90.52.00 / 1753 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>36.000,00</b>

**Total Anulado: 407.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 42 DE 22 DE JULHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 1.361.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e um mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.361.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e um mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 040000 - ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 050000 - FINANÇAS

##### 3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

4.6.90.71.00 / 1500 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	525.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>525.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>525.000,00</b>

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>220.000,00</b>

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 / 1660 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.000,00</b>

##### 2.029 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

---

3.1.90.11.00 / 1661 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>133.000,00</b>

---

## 090000 - SAUDE

---

### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 / 1600 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	363.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>393.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>463.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.361.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

---

## 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.071.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.071.000,00</b>

### 2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 1571 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.151.000,00</b>

---

## 080000 - INFRAESTRUTURA

---

### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1701 - OBRAS E INSTALACOES	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

---

## 1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

### 1.007 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total Anulado: 1.361.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 43 DE 22 DE JULHO DE 2024

### Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 040000 - ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

#### 090000 - SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

#### 120000 - TRANSPORTES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.060 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>		
3.3.90.93.00 / 1700 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1701 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

---

Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2024.

---

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 44 DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 1.532.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e dois mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.532.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e dois mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 040000 - ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
4.4.90.51.00 / 1550 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>450.000,00</b>

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>152.000,00</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>712.000,00</b>

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.030 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## 080000 - INFRAESTRUTURA

### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	570.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>570.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>570.000,00</b>

## 090000 - SAUDE

### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>

### 2.047 - SAMU

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.532.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

4.4.90.51.00 / 1542 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

## 080000 - INFRAESTRUTURA

### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	430.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>430.000,00</b>

### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
---	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

---

Total por Ação:	102.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	932.000,00

---

## 090000 - SAUDE

---

### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 1632 - OBRAS E INSTALACOES 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

### 2.046 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Anulado: 1.532.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

---

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 45 DE 30 DE JULHO DE 2024

### Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.33.00 / 1500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1571 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 46 DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais )**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal por excesso de arrecadação totalizando **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais )** na seguinte dotação orçamentária:

### 080000 - INFRAESTRUTURA

#### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1706 - OBRAS E INSTALACOES

500.000,00

**Total por Ação: 500.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 500.000,00**

**Total Suplementado: 500.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	500.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

<b>Fonte de Recurso: 1706 - Transferência Especial da União</b>	<b>1,00</b>
<b>PREVISÃO INICIAL DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) RECEITA ARRECADADA</b>	<b>500.000,00</b>
<b>(=) EXCESSO APURADO</b>	<b>500.000,00</b>
<b>(-) VALOR UTILIZADO</b>	<b>-</b>
	<b>-</b>
<b>(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO</b>	<b>500.000,00</b>
Decreto 046 /2024	500.000,00
<b>(=) SALDO REMANESCENTE EM 30/07/2024</b>	<b>-</b>

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito